

DECRETO MUNICIPAL N.º 6724 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS							
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES							
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE							
			TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CÓD	161	R\$		10.000,00		
TOTAL							R\$	10.000,00	

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) que será coberto por arrecadação maior no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) do recurso 1061.0000 (Piso Básico Fixo - Serv. Prot. Social Básica).

Arrecadação maior verific. no vínculo 1061-0000-PISO BÁSICO FIXO-SEV. PROT. SOCIAL BÁSICA.....	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Aldenir Soares Da Costa
Sec. De Administração